Ordem do dia **Ata n.º 08**
Ponto n.º 02 2023.03.16

ASSOCIAÇÃO DA CASA DO POVO DE JUGUEIROS – DESFILE DE CARNAVAL EM JUGUEIROS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. ----------

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho.". ----------

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

---

Nuno Alexandre Martins da Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2023.03.16 11:51:00 Z

Assinado por: **Maria da Glória Sampaio Teixeira**
Num. de Identificação: 07060774
Data: 2023.03.16 13:27:54+00'00'

CHAVE MÓVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO
Desfile de Carnaval em Jugueiros
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:
A Associação da Casa do Povo de Jugueiros, pretende realizar no dia 21 de fevereiro o Desfile e Carnaval.
Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:
A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas:**
- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----------35,18 €
- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ---------- 42,00 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.
- Licenciamento do evento, no valor de ----------42,00 €

Mais proponho que
A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:
- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de---------- 179,83€

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no nº. 3 do artigo 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 20 de fevereiro de 2023

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

Aprovo a proposta.
À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,
Felgueiras, 20 de fevereiro de 2023
O Presidente,

(Nuno Fonseca)

Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras
T. 255 318 100 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt

Parecer

Despacho

Propacho a deferimento do pretendido

A Chefe da DGU
(Arq. Patrícia Verdial)
20/02/2023

Defiro como proposto.

20/02/2023

REQUERENTE	ASSOCIACAO CASA DO POVO DE JUGUEIROS
PROCESSO / TIPO	281/23 - LICER
REQ.	671/23
LOCAL DA OBRA	RUA CASTRO PEREIRA
FREGUESIA	JUGUEIROS
ASSUNTO	Licença especial de ruído
DATA	2023 - 2 - 17

O presente pedido é **relativo a uma atividade ruidosa temporária** inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Associação da Casa do Povo de Jugueiros – "Desfile do Corso de Carnaval em Jugueiros", atividade esta que já decorre no local há vários anos, num curto período de tempo.

Local: O percurso para atividade será realizado nas ruas principais da freguesia de Jugueiros, concelho de Felgueiras.

Data: A licença será válida para o dia 21 de fevereiro do presente ano.

Horário: O horário da atividade será:
O horário da atividade será entre as 13h30 às 18h00.

Finalidade: Animação e festejo do Carnaval de Jugueiros, com uma adesão pública muito significativa.

Medidas de prevenção e redução de ruído:

Como medidas de prevenção e redução de ruído, as fontes de ruído deverão cumprir com as limitações impostas à utilização deste tipo de equipamento em consonância com as impostas no Regulamento Geral de Ruído.

PROPOSTA

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, na sua redação atual.

Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 54º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

O/A Técnico/a Superior

(FERNANDO MARTINS FERREIRA)

+IS 77

Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto	Despacho: Autorizado
O Chefe da DA, (Dr. Sérgio Oliveira) Felgueiras, 2023.02.17	O Vereador (Dr. Joel Costa) Felgueiras, 2023.02.17

REQUERENTE	Associação da Casa do Povo
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	5055/23
LOCAL	Por diversas ruas da freguesia de Jugueiros
FREGUESIA	Jugueiros
ASSUNTO	Desfile de Carnaval

A Associação da Casa do Povo de Jugueiros solicita o licenciamento da atividade que pretende realizar no dia 21 de fevereiro de 2023, mais concretamente, um desfile de Carnaval, entre as 15h e as 18h, na freguesia de Jugueiros concelho de Felgueiras.

A Guarda Nacional Republicana emitiu parecer favorável em 08.02.2023.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, **estão sujeitas a autorização** da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Proposta

Deste modo, propõe-se que seja **autorizada** a realização da atividade – desfile de Carnaval, sujeita ao pagamento da taxa prevista e com as seguintes condicionantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.mo Senhora Vereadora **Dr.ª Ana Medeiros**	**DESPACHO** **Autorizado.** Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES** Num. de Identificação: 11043968 Data: 2023.02.20 16:37:46+00'00' CARTÃO DE CIDADÃO

Requerente: Associação da Casa do Povo de Jugueiros
Data Evento: 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) – 14H30/18H00.

ASSUNTO: Desfile de Carnaval de Jugueiros/2023

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. A "Chefia Operacional do GPM" não vê inconveniente na realização da atividade do ponto de vista do interesse público do trânsito;
2. O percurso apresentado é o habitual com início em "Gondim" e término no "Largo do Assento";
3. A **Organização/Associação da Casa do Povo de Jugueiros** à imagem de anos anteriores deverá **garantir** a presença do Órgão de Polícia Criminal, **GNR do Posto Territorial de Felgueiras**, para as questões relacionadas com a manutenção da necessária Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
4. A Organização deve tornar presente ao Município o Legal "Parecer da GNR", emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;
5. À imagem de edições anteriores,tratando-se de uma Atividade, que não corresponde ao habitual serviço de escala em dia especial de Tolerância de Ponto (Carnaval) a **PM** (1 patrulha: **2 Agentes + Viat.) em regime de trabalho extraordinário,** poderá colaborar com a GNR na regulação do trânsito aquando da progressão do "Corso" desde o Largo de Gondim ao Largo do Assento ambos na freguesia de Jugueiros, pelo que se **solicita "Superior Despacho de Autorização"**. Custo aproximado, PM+Viat.= 179,83€;
6. Assegurados os legais procedimentos e concumitantemente a emissão de "Autorização de Utilização da Via Pública", remetemos ainda "Edital", para habitual tramitação, e divulgação pelos "canais habituais".

À Superior Consideração de V. Ex.ª.
Felgueiras, 19 de fevereiro de 2023

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**
Num. de Identificação: 08073119
Data: 2023.02.19 10:11:16+00'00'